



EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2026

Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF LECIC

COTAÇÃO PREVIA 01/2026

PROPOSTA SICONV Nº 043868/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 979722/2025

Processo: 71000.085303/2025-07

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, serviços, ede Divulgação e identificação que será utilizado no **Apoio à Realização do Evento Copa Ceilândia de Futsal no Distrito Federal**

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/01/2026 A 04/01/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 05/01/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: lecic1979@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nadir Lacerda

E-MAIL: lecic1979@gmail.com, telefone 61 99974-6898

TIPO: MENOR PREÇO

A Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.576.510/0001-37, com sua nova sede na **QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, serviços, ede Divulgação e identificação que será utilizado no **Apoio à Realização do Evento Copa Ceilândia de Futsal no Distrito Federal**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 979722/2025**, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO

DATA	 DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 01/01/2026 A 04/01/2026, no horário das 09:00 ás 18:00 horas	Recebimento de Propostas	Por e-mail: lecic1979@gmail.com

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1- OBJETO

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, serviços, ede Divulgação e identificação que será utilizado no **Apoio à Realização do Evento Copa Ceilândia de Futsal no Distrito Federal**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 6 e Meta 2 – Etapa 1, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 979722/2025**, celebrado entre a Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC) e o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.



3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:
- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
 - ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados;
 - ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
 - ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
 - ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;
- 3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:
- 3.3. O objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição victimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo para entrega das propostas: 01/01/2026 A 04/01/2026, no horário das 09:00 às 18:00 horas;
- 4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: lecid1979@gmail.com, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- 4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
- 4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.
- 4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
 - c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
 - d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).



4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC), <https://lecic.org.br/>

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC).

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC) aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC) poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 979722/2025**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC) em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.



Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF

*Fundada em 03 de março de 1977 CNPJ: 02.576.510/0001-37

QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF instagram @lecicceilandia

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC), pelo e-mail: lecic1979@gmail.com.

10.1.2. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.1.3. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.4. Revogada, por conveniência e oportunidade da Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC); em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.5. Adiado, por motivo justificado.

Ceilândia - DF, 01 de janeiro de 2026

LIGA ESP. CAT. INDEP. CEILÂNDIA
NADIR LACERDA SARDINHA
PRESIDENTE



Nadir Lacerda Sardinha
Presidente-LECIC



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 01/2026

Termo de Fomento nº 979722/2025.

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, serviços, e de Divulgação e identificação que será utilizado no **Apoio à Realização do Evento Copa Ceilândia de Futsal no Distrito Federal**, durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RH

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Assessorio Técnica Atribuição: Profissional responsável pelo gerenciamento de todas as demandas financeiras do projeto que envolvem o planejamento e controle financeiro Carga Horária: 8h	MÊS	16		
02	Assistente Administrativo atribuição: Responsável pelo gerenciamento de todas as demandas administrativas do projeto que envolvem o planejamento e controle de inscrições fichas, sumulas, Carga Horária: 40h	MÊS	01		
03	Coordenador Geral Geral responsável por coordenar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Carga Horária: 40h	MÊS	01		
Valor Total do Lote 01					R\$

LOTE 02 AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Bola de futsal Aquisição de 24 bolas de futsal para serem utilizadas durante o periodo de execução do evento Tamanho da bola: 5, Produto fabricado em 100 % TPU, Peso mínimo suportado: 410g, Peso máximo suportado: 430g, Possui a certificação FIFA Quality Pro da FIFA, Acabamento brilhante, Feita com 14 painéis certificação de qualidade FIFA quality pro	Unid.	24		
02	Caixa com copos de água Caixas de água com 48 copos de agua em cada pata hidratação dos atletas Quantidade por caixa: 48 unidades Capacidade de cada copo: 200 ml	Caixa	250		

**Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF*****Fundada em 03 de março de 1977 CNPJ: 02.576.510/0001-37****QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF instagram @lecidceilandia**

	Especificação: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos selados individualmente, com lacre de segurança e rótulo de identificação contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente (ANVISA e MAPA). Embalagem: Caixa de papelão resistente, contendo 48 copos de 200 ml cada, devidamente lacrada. Validade mínima na entrega: 6 (seis) meses. Condições de armazenamento: Local seco, fresco, protegido da luz solar direta e de substâncias químicas ou odoríferas.				
03	Gelo Gelo filtrado em cubo saco com 5kg	Unid.	70		
04	Medalhas Medalha exclusiva 8 cm espessura 4mm fita personalizada 3cm largura 2 faces personalizadas frente da medalha cunhada com alto/baixo relevo verso da medalha cunhada com alto/baixo relevo sem adesivo sem resinas coloridas metal zamak com metalização ouro e prata ou todas envelhecidas fica a escolha.	Unid.	210		
05	Troféu aquisição de 07 troféus de goleiro menos vazado feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho base em mdf com pintura preto laqueado acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19cm altura	Unid.	7		
06	Troféu aquisição de 07 troféus de melhor treinador feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho base em mdf com pintura preto laqueado acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19cm altura	Unid.	7		
07	Troféu Trofeu de artilheiro feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho base em mdf com pintura preto laqueado acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19cm altura	Unid.	7		
08	Troféu Quantidade: 14 (quatorze) unidades Descrição/Especificação Técnica: Aquisição de troféus personalizados confeccionados em acrílico espelha do dourado, com base em fórmica amadeirada (MDF) sem pintura. O design deverá contemplar quatro (4) cores diferentes, aplicadas por meio de adesivos personalizados de alta colagem, com impressão digital de alta definição. Os troféus deverão apresentar acabamento de bordas polidas, recorte preciso a laser e montagem com excelente padrão de acabamento, sem rebarbas, manchas ou falhas na colagem. Dimensões aproximadas: Altura entre 70 a 80 cm (variação conforme o layout aprovado).	Unid.	14		

Valor Total do Lote 02**R\$**



LOTE 03 – SERVIÇOS

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Brigadista Detalhamento: Serviço de uma dupla de Brigadistas 02 brigadistas com 16 diárias cada Tipo: Diária Com carga horária de 12h diária. Serviço: Dupla de Brigadistas Quantidade: 02 brigadistas Período: 16 diárias cada Especificação: Prestação de serviço de brigadistas profissionais, devidamente capacitados e certificados conforme as normas de segurança vigentes (NR-23 e Instruções do Corpo de Bombeiros). Cada brigadista será responsável por atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros, controle de pânico e apoio em situações emergenciais durante o evento. Os profissionais deverão permanecer em regime de plantão durante todo o período de realização das atividades, uniformizados e equipados com EPIs completos (luvas, capacete, botas, colete refletivo e rádio comunicador). Composição do serviço: 02 brigadistas; 16 diárias por profissional; Carga horária de até 8 horas por diária; Equipamentos de segurança e primeiros socorros inclusos; Supervisão técnica e relatório diário de atividades.	Diária	18		
02	Comentarista Serviço de um comentarista por 16 diárias Tipo: Diária	Diária	16		
03	Coordenador de Arbitragem 16 diárias Tipo: Diária	Diária	16		
04	Fotografo Detalhamento: serviço de 01 fotografo com 16 diárias Tipo: Diária	Diária	16		
05	Locação De Tendas Locação De 05 Tendas 3x3 Tipo: Diárias	Diária	16		
06	Narrador Serviço de narração de jogos de futsal, com um narrador Tipo: Diária	Diária	16		
07	Serviço De Arbitragem De Futsal Contratação de serviço de arbitragem de futsal composta por 02 árbitros de quadra um anotador para apitarem os 191 jogos durante a execução do evento tipo: por partida	Partida	191		
08	Serviço De Locação De Ambulância Locação de serviço de ambulância equipamento avançado tipo a/b (ute móvel) para ser usado durante os 16 dias de competição Tipo: Diária	Diária	16		
09	Serviço De Locação De Box Truss Box Truss Q 20 20 mt x 16 dias de evento Tipo: Diária	Diária	320		
10	Social Mídia serviço de 01 Social mídia por um mês Tipo: Meses	Diária	01		
11	STAFF Serviço de apoio/staff com 16 diárias cada Serviço: Apoio / Staff Quantidade: 2 equipes Período: 16 diárias cada Descrição / Especificação: Prestação de serviço de apoio operacional (staff) para	Diária	32		



Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF

*Fundada em 03 de março de 1977 CNPJ: 02.576.510/0001-37

QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF instagram @lecidceilandia

atendimento às demandas logísticas e organizacionais do evento. Os profissionais atuarão sob supervisão da coordenação geral, auxiliando nas atividades de montagem e desmontagem de estruturas, apoio às equipes técnicas e esportivas, controle de acesso, distribuição de materiais, orientação ao público e suporte nas áreas de competição e administrativas. Composição do serviço: Cada equipe com 2 profissionais de apoio/staff; Jornada de até 8 horas por diária; Uniforme de identificação incluso; Atuação em todas as fases do evento (pré, durante e pós).				
Valor Total do Lote 03			R\$	

LOTE 04 DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner Meio de divulgação: banners. quantidade: 01 banner descrição / especificação técnica: confecção de banner em lona pvc com gramatura mínima de 280g/m ² e máxima de 440g/m ² , resistente a intempéries e adequada para uso interno ou externo. acabamento: soldado nas bordas para maior resistência; aplicação de ilhós metálicos galvanizados a cada 30 cm em todo o perímetro; bordas reforçadas para fixação segura. impressão: impressão digital em alta resolução (720 dpi ou superior); cores vivas, resistentes à água e à radiação uv; arte fornecida pelo contratante, com fidelidade total ao layout aprovado. tamanho: 3,00 m x 4,00 m (largura x altura) totalizando assim 12 m ² .	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor Total do Lote 04			R\$		

Os preços ofertados têm como referência o mês 01/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 01/2026, mantendo-se os descontos fixos e irreajustável;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **Cotação Prévia nº 01/2026**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.


 LIGA ESP. CAT. INDEP. CEILÂNDIA
 NADIR LACERDA SARDINHA
 PRESIDENTE
 Nadir Lacerda Sardinha
 Presidente-LECIC



Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF
*Fundada em 03 de março de 1977 CNPJ: 02.576.510/0001-37
QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF instagram @lecidceilandia

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



ANEXO IV

CONTRATO nº xx/2026

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O
LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA-DF,
COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA,
A EMPRESA _____,**

Pelo presente Termo de Contrato a Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC), associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.576.510/0001-37, com sede na **QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF**, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Moacir Pinto osório Júnior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.159.159 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.765.901-68, como **CONTRATANTE** e a **EMPRESA**, estabelecida no endereço, Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , como **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato que reger- se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2026 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, serviços, ede Divulgação e identificação que será utilizado no **Apoio à Realização do Evento Copa Ceilândia de Futsal no Distrito Federal**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. Compete à **CONTRATADA**:

2.1.1. Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;

2.1.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e materiais previstos para a realização do referido projeto, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;

2.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);

2.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas por ela;

2.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;

2.1.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

2.2. Compete à **CONTRATANTE**:

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.



Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF

*Fundada em 03 de março de 1977 CNPJ: 02.576.510/0001-37

QNM 14 – Área Especial -- Ceilândia Norte – DF [@lecidceilandia](https://instagram.com/lecidceilandia)

2.2.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				R\$ GERAL

§ 1º –O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 979722/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

Suspensão do direito de licitar junto ao Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia-DF (LECIC);

6.1.4. Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;



6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Taguatinga - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam解决adas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ceilândia – DF XX de xxxxx de 2026.

Nadir Lacerda
Diretora Presidente - LECIC
CONTRATANTE

Nome responsável
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome
R.G.

2. _____
Nome
R.G.